



PROCESSO N.º 272/04

PROTOCOLO N.º 5.707.761-1/03

PARECER N.º 651/04

APROVADO EM 01/12/2004

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Pedagogia, extensão de Santa Helena.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Pelo ofício n.º 205/2004 – CES/GAB/SETI, de 25 de março de 2004, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, encaminha a este Conselho, para análise e parecer, o protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, solicitando reconhecimento do curso de Pedagogia – Extensão em Santa Helena.

1.2 A CES/SETI informa que “*Curso em situação de acomodação financeira prevista nos termos do citado Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Santa Helena e a Universidade Estadual do Oeste – UNIOESTE, “tendo como limites a capacidade financeira do Município e as condições técnicas, financeiras e operacionais da Unioeste”.* (cf. Informação n.º 18/04-CES/SETI, fl. 553).

1.3 Dados da Instituição

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680 de 30 de dezembro de 1987; instituída como Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná pelo Decreto Estadual n.º 2352 de 27/01/1988; transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/1991, funciona com estrutura administrativa multicampi, localizados nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon e Toledo. Seu reconhecimento se deu através do Parecer n.º 137/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e culminou com a Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/1994, que validou tal processo.



PROCESSO N.º 272/04

2. Dados gerais do curso

2.2 A UNIOESTE teve o curso de Pedagogia autorizado pelo Parecer n.º 214/99, de 06 de agosto de 1999, do Conselho Estadual de Educação, homologado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI pela Resolução n.º 32/99, de 16 de setembro de 1999.

Curso: Pedagogia

Número de vagas anuais: 50 (cinquenta)

Turno de funcionamento: noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Carga horária: 2400 horas/aula

Integralização: mínimo de 4 (quatro anos) e máximo de 7 (sete) anos

3. Justificativa

“(…) estabeleceu-se uma política de parceria efetiva entre UNIOESTE e Santa Helena. Isso porque a Universidade tem como meta básica o compromisso de promover o saber elaborado, fazem parte de sua metodologia de trabalho as pesquisas que possibilitem a descoberta do novo.

O Município de Santa Helena há tempo vem investindo recursos na construção de espaço físico (...), para fazer frente às mudanças constantes provocadas pelos avanços tecnológicos do mundo pós-moderno, terão continuidade com vistas a dar condições para a realização de cursos, tanto de Graduação quanto de Pós-Graduação. A meta da Administração Municipal é promover o desenvolvimento pleno da comunidade à qual anseia por uma resposta imediata, em vista dos investimentos feitos pelo Município.” (cf. fl. 26)

4. Objetivos

Os objetivos decorrem da concepção de educação explicitada nos pressupostos teóricos. Significa que a proposta teórica-metodológica é a definidora dos objetivos do curso e do tipo do sujeito histórico/profissional pedagogo que se quer formar no percurso do curso.

“(…) foram formulados e constituídos quatro objetivos que indicam o norte, os rumos do Curso de Pedagogia:

- possibilitar uma sólida fundamentação teórico-metodológica com base nos pressupostos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos da educação;
- fortalecer a formação teórico-prática do professor para o ensino fundamental;
- desenvolver um trabalho de investigação, de reflexão e ação sobre o espaço organizacional da escola, garantindo aos profissionais da educação um nível de formação pedagógica interdisciplinar capaz de superar a ‘qualificação especializada’ que historicamente determinou a fragmentação do trabalho para a administração, supervisão e orientação educacional;
- integrar os estágios na dinâmica da formação do pedagogo, na totalidade do curso, buscando articular os eixos do ensino, pesquisa e extensão.” (fl. 44)



PROCESSO N.º 272/04

5. Perfil profissional de conclusão de curso

A licenciatura plena forma o pedagogo-profissional da educação, capacitado para exercer a docência no ensino da Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, bem como um articulador na dimensão interdisciplinar das áreas de Administração Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar.

6. Sistema de avaliação

“O curso de Pedagogia tem adotado uma concepção de educação, segundo a qual a avaliação é um processo contínuo de produção e construção de conhecimento e de atitudes humanas na interrelação professor/aluno/teoria e prática/abstração e realidade. Portanto longe das concepções tecnicistas/fundamentalistas de avaliação, em que a mensuração, a quantidade e o certo e o errado se constituem como medida dos conhecimentos ‘apreendidos’, ‘assimilados’, ‘reproduzidos’, ‘copiados pelos alunos’.

A opção pela avaliação como ‘processo contínuo’ do processo de “produção de conhecimentos” tomada pelo Colegiado do Curso, está fundamentada na própria concepção do projeto do curso. As formas segundo as quais os professores avaliam os níveis, os avanços na apropriação, divulgação e produção de conhecimentos dos seus alunos estão explicitados nos Planos de Ensino de cada disciplina que, por sua vez, são examinados, discutidos e aprovados em cada início de ano letivo nas reuniões de Colegiados.” (fl. 92)

7. Organização dos estágios e das práticas curriculares

O curso está estruturado com 300 (trezentas) horas-aula de Estágio Supervisionado.

“As políticas, os planos, as normas, as diretrizes, o quadro teórico-metodológico, as orientações e os instrumentais utilizados para as práticas pedagógicas do curso de pedagogia no Campus de Cascavel são os mesmos utilizados na extensão de Santa Helena, desejados e atingidos no curso de Cascavel (...)” (fl. 81).

8. Identificação das linhas de pesquisa e descrição dos principais projetos desenvolvidos pela instituição na área do curso

A IES informa que no Colegiado de Pedagogia do Campus de Cascavel, existem 44 projetos de pesquisas cadastrados, os quais subdividem-se em duas linhas de pesquisa: *Fundamentos da Educação e Políticas Sociais*. Estas linhas integram 06 grupos de pesquisas: “*Aprendizagem e Ação Docente*”, “*História e Historiografia na Educação*”, “*Políticas Sociais*”, “*História, Sociedade e Educação no Brasil*”, “*Gestão Escolar; Educação, Cultura, Linguagem e Arte*”.



PROCESSO N.º 272/04

9. Organização das atividades complementares

O curso de Pedagogia – Extensão em Santa Helena oferta 120 horas/aula de atividades complementares.

II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

2.1. Constituição da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n.º 19/04, de 08 de julho de 2004, composta pela Conselheira Relatora, Professora Clemencia Maria Ferreira Ribas, membro da Câmara de Educação Superior, Professora Leide Mara Schmidt, Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: PUC/SP, Função Atual: Coordenadora do Núcleo de Educação e Tecnologia Aberta e a Distância – NUTEAD, como perita e Professor Eli de Abreu Passos, Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação, para, sob a Presidência da primeira, proceder verificação com vistas ao reconhecimento do curso de Pedagogia, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, extensão de Santa Helena.

2.2. Relatório da visita *in loco*

A Comissão Verificadora esteve no local dia 20 de setembro de 2004, e após proceder a verificação “*in loco*”, emite as seguintes considerações constantes às folhas e

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

O Curso de Pedagogia da UNIOESTE, ministrado em regime de extensão em Santa Helena, é descrito às páginas 37 (trinta e sete) do processo em análise, como aquele que se articula com os demais cursos de Pedagogia do Brasil, contemplando um conjunto de conhecimentos que constituem a Base Comum Nacional que orientam os curso de licenciatura. Segue as diretrizes da ANFOPE, propondo fornecer um sólida formação básica, tanto em fundamentos como nas áreas específicas; romper com a fragmentação na relação teoria/prática; respeitar a gestão democrática; visar o compromisso social do estudante e do professor com a transformação da escola, da sociedade e da educação; visar o trabalho na perspectiva interdisciplinar e proporcionar ao estudante a possibilidade de realizar pesquisa científica.

Com este direcionamento, o curso foi conhecido em dois grandes eixos de conhecimentos, articulados entre si: um centrado nos Fundamentos da Educação, que embasa a compreensão do mundo, do homem, da sociedade e da educação; e o segundo direcionamento ao Ensino Fundamental que se constitui na especificidade do fazer pedagógico do curso de Pedagogia.

A articulação com a definição da matriz curricular se deu em parte, na medida em que existiu entre as matérias e disciplinas estabelecidas, um desequilíbrio provocado pelas cargas horárias postas: o eixo dos Fundamentos da Educação, Metodologia da Pesquisa,



PROCESSO N.º 272/04

Didática, Política Educacional e Educação e Estatística (com mil duzentos e sessenta (1.260) horas; o do Ensino Fundamental com oitocentas e quarenta (840) horas, ficando as Práticas com trezentas (300) horas e as atividades complementares com cento e vinte (120) horas.

Entendemos por articulação o processo que se dá entre a concepção do curso, seus objetivos e o perfil do profissional, e o suporte mesmo processo na elaboração da matriz curricular, auxiliando a escolha das matérias, disciplinas e conteúdos, expressos nas ementas, os quais deverão ser os maiores responsáveis na construção do profissional proposto.

4. CORPO DOCENTE

O corpo docente que nos foi apresentado, supre as necessidades básicas do curso, sendo composto em Santa Helena por vinte (20) professores, todos do corpo docente da UNIOESTE, dos quais dez (10) são efetivos um (1) especialista, sete (7) mestres, dois (2) doutores (todos na área de educação ou afim) e dez (10) são temporários (todos especialistas na área de educação ou afim). Fazendo parte da UNIOESTE, o corpo docente que atua em Santa Helena, segue o mesmo Plano de Carreira e os mesmos incentivos para sua capacitação.

5. VISÃO DO CURSO

5.1 Pelos Docentes

O Curso que está sendo desenvolvido deve sofrer ajustes, principalmente no que se refere a sua carga horária total; melhor distribuição das cargas horárias de estágio; maior relacionamento entre as questões teóricas trabalhadas e a realidade encontrada nas escolas. Todos foram unânimes em afirmar que o Curso, apesar de todas as controvérsias é um bom curso, a comunidade é hospitaleira e os alunos correspondem a todas as ações propostas.

5.2 Pelos Discentes

Para os alunos o Curso de Pedagogia em Santa Helena é excelente. Contribui para aumentar a formação da comunidade e da micro região; melhora o índice de qualidade das escolas não só pela capacitação de seus docentes mas também pela abertura da Rede Municipal para a prática de ensino e os estágios; oportuniza o contacto com novos conhecimentos através dos projetos de pesquisa e de extensão. O Campus é um espaço de discussão que se mantém inclusive nas férias com cursos que lá são desenvolvidos.

Enquanto alunos do Curso de Pedagogia, tiveram oportunidade de participar da Implantação do EJA – Ensino Médio.

Elogiaram e agradeceram a UNIOESTE por ter considerado os reclamos do município e região bem como a Prefeitura Municipal que não mediu esforços para construir e equipar o espaço físico destinado às aulas práticas e teóricas; planejar e executar o sistema viário de acesso ao campus e o de iluminação.

Sugeriram para melhorar ainda mais o curso, a extinção da disciplina Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar da forma como está sendo desenvolvida; retirar a disciplina Educação e Estatística; aumentar a carga horária de Ensino e na disciplina Teoria e Prática trabalhar as metodologias separadas.



PROCESSO N.º 272/04

6. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

A infra estrutura física que abriga o curso ora em análise, atende a todas as necessidades básicas exigidas. É um local extremamente agradável, bem ventilado, com um conjunto arquitetônico inovador. Possui boas vias de acesso; as salas de aula são para cinquenta (50) alunos; existe auditório para cursos e palestras; salas especiais e ou laboratórios; alojamento para alunos e docentes e uma cantina pequena, mas que atende os alunos. O espaço de convivência é excelente bem como o administrativo.

Com relação à Biblioteca, consideramos o espaço acanhado mas que está servindo em função do número de alunos. O acervo na área de educação é pequeno, principalmente porque falamos do Curso de Pedagogia; achamos falta dos clássicos; da parte específica principalmente os relativos as metodologias das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e dos periódicos que em educação são os mais vastos e valiosos.

7. MELHORIAS OU ADAPTAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO DO CURSO

Considerando os relatos da visita, as melhorias ocorridas se deram principalmente nas dependências físicas que foram sendo terminadas proporcionando maior comodidade aos alunos e docentes como também o sistema viário e a iluminação do campus.

No que se refere ao curso propriamente dito, os ajustes naturais entre alunos, professores e currículo uma vez que o tratamento dado a um curso em regime de extensão é completamente diferente daquele trabalhado na sede.

8. CONVÊNIOS/PARCELIAS EXISTENTES

Acreditamos ser o de maior importância, como já nos referimos no início, o convênio firmado entre a UNIOESTE e a Prefeitura Municipal de Santa Helena, que disponibilizou, de maneira extraordinária a vinda da IES para o município, dando a ela toda a infra estrutura descrita nas cláusulas do convênio. A parceria também fez com que o Curso tivesse tranquilidade com seus campos de estágio, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação é partícipe da política implementada pelo município.

9. PARECER CONCLUSIVO

Após a análise de toda a documentação protocolizada, visita às dependências onde funciona o Curso ora em processo de reconhecimento; reuniões com a Coordenação do Colegiado de Curso, coordenação auxiliar, docentes que trabalham no campus, neste curso e discentes; contatos com dirigentes da Secretaria Municipal de Educação do município e Prefeito Municipal, temos a considerar:

- o trabalho na Educação Superior, realizado pela UNIOESTE na sua micro região de abrangência, oportunizando aos Municípios o estabelecimento de parcerias, conseguindo assim, um real trabalho pela educação e na educação é muito grande;
- o cumprimento das cláusulas do convênio firmado pela UNIOESTE com a Prefeitura Municipal de Santa Helena, proporcionando um excelente entrosamento entre as duas instâncias foi a grande alavanca para a concretização do curso;
- o empenho e interesse demonstrados não só pelas coordenadoras de curso como também por todos os professores com os quais mantivemos contato para manter a qualidade do curso, são inegáveis;
- o empenho, o interesse e o esforço demonstrado pelos alunos para que o curso sofra continuidade, com cada vez menos problemas e para os quais colaboram na solução, participando e sugerindo de forma exemplar, nos conduzem para o seguinte parecer:



PROCESSO N.º 272/04

Tendo como fundamento todos os argumentos apresentados, somos favoráveis ao Reconhecimento do Curso de Pedagogia, conforme explicitado neste processo e ofertado em regime de extensão no município de Santa Helena – Estado do Paraná, pela UNIOESTE, aos alunos que ingressaram nos vestibulares dos anos de 2000 e 2001. (grifos nossos).

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando o Parecer n.º 214/99-CEE e Resolução n.º 32/99-SETI, votamos favoravelmente ao reconhecimento do curso de Pedagogia, extensão de Santa Helena, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Para os que ingressaram a partir de 2003, determina-se o cumprimento da Resolução CNE/CP n.º 2 de 19/02/02.

Cabe à SETI tomar as providências cabíveis para atender às indicações registradas pela Comissão Verificadora.

Aprovado, este Parecer deverá ser encaminhado para homologação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 30 de novembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 01 de dezembro de 2004.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 272/04

Anexo I



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 272/04

Anexo II